



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

LEI n.1.715 /GP/2011 .

Em, 25 de julho de 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme se discrimina:

09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO			
09.001.08.122.1189.2047	Manutenção das Atividades da SEMAST	Fonte/ Recursos		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00	10000
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$	60.000,00	
09.001.08.122.1189.2049	Remuneração e Encargos Sociais	Fonte/ Recursos		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	20.000,00	10000
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$	20.000,00	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
10.001.08.244.1192.2.059	Prestar Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social	Fonte/ Recursos		
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$	10.000,00	10000
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$	10.000,00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R\$	90.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anulados parcialmente as seguintes dotações.

09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO			
09.001.08.122.1189.2047	Manutenção das Atividades da SEMAST	Fonte/ Recursos		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R\$	2.000,00	10000
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	10.000,00	10000
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	1.000,00	10000
TOTAL A ANULAR		R\$	13.000,00	

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.001.08.244.1192.2.059	Prestar Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social	Fonte/ Recursos	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	30.000,00 10000
TOTAL A ANULAR		R\$	30.000,00
11.001	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
11.001.08.243.1193.2.060	Dar Aporte Financeiro e Reservado as Ações do FUMDICRA	Fonte/ Recursos	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R\$	20.000,00 10000
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R\$	5.550,00 10000
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$	10.000,00 10000
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	3.500,00 10000
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	7.950,00 10000
TOTAL A ANULAR		R\$	47.000,00
TOTAL GERAL A ANULAR		R\$	90.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 25 de julho de 2011

Prefeito Municipal
Augusto Tunes Praça